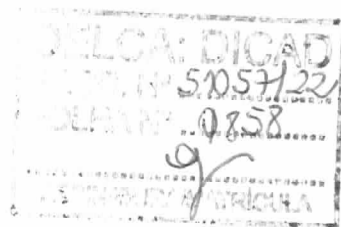


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 49

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 31/2023



Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 44/2023, livro nº B-51, folha nº 119/122, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI**, estabelecida na Rua Quissamã, nº 490, Quissamã, Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.451/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luís Carlos Dias de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade profissional nº 911004751-D CREA-RJ, inscrito no CPF sob o nº 863.817.177-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **51057/2022** e nos termos do art. 65, alínea b, c/c art. 65, §1º, todos, da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 77.914,22 (setenta e sete mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)** ao valor original do contrato, equivalente a 7,65% do valor original; **CLAUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2023.2.094.4490.51.01, fonte nº 1.754.00, nota de empenho nº 2718/2023, no valor de R\$ 77.914,22 (setenta e sete mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), da Secretaria de Obras. **CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 08 de dezembro de 2023.

Município de Petrópolis

Contratada

